



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.177 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre um crédito suplementar para a Fundação Educacional Manoel Guedes e dá outras providências”

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar a suplementação no orçamento vigente da Fundação Educacional Manoel Guedes no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei 5.053 de 01/12/2016, adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 03.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

Unidade Exec.: 03.01.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

12.122.0012.2390 – Manutenção da FEMAGUE – Outras Atividades

Ficha 06 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 4.000,00

Unidade: 03.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

Unidade Exec.: 03.01.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

12.122.0012.2390 – Manutenção da FEMAGUE – Outras Atividades

Ficha 08 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 3.500,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.177 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Art. 2º - A suplementação prevista no artigo 1º deste Decreto será coberta com anulação de dotações vigente no orçamento, das Unidades Administrativas a saber:

Unidade: 03.01 – Fundação Educacional “Manoel Guedes”

Unidade Exec.: 03.01.02 – Escola SENAI

12.122.0012.2401 – Manutenção da Escola SENAI – Outras Atividades

Ficha 15 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 27 de novembro de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 27/11/2017
Neiva de Barros Oliveira